

## **RESOLUÇÃO Nº 1.003, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002**

Aprova a Norma Geral para Elaboração de Regimento de Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea e dá outras providências.

**O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – Confea**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; e

Considerando a alínea “a” do art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966, que atribui ao Confea a competência para organizar o seu regimento interno e estabelecer normas gerais para elaboração dos regimentos dos Creas;

Considerando a Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, que dispõe sobre as eleições diretas para presidente do Confea e dos Creas;

Considerando a Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia e autoriza a criação, pelo Confea, de uma Mútua de Assistência dos Profissionais, e dá outras providências;

Considerando as disposições do Estatuto da Mútua, aprovado por resolução baixada pelo Confea,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Norma Geral para Elaboração de Regimento de Crea, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º Na elaboração dos seus Regimentos para definir sua organização e funcionamento, os Creas deverão observar adoção de estruturas administrativas adequadas e principalmente as condições de equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 3º Os Creas deverão apresentar ao Confea, para apreciação e posterior homologação, a proposta de adequação de seus atuais regimentos à Norma Geral até 31 de novembro de 2003.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas a Resolução n.º 195, de 31 de julho de 1970, e as disposições contrárias constantes da Resolução n.º 347, de 20 de setembro de 1990.

Brasília, 13 de dezembro de 2002.

**Eng. Wilson Lang**

**Presidente**

Publicado no D.O.U. do dia 24 de dezembro de 2002 – Seção 1 – pág. 305/316

Alterada a redação do caput e do § 1º do art. 179 do Anexo A, pela Resolução nº 520 de 26 de novembro de 2010.

A Resolução 1.039 de 14 de fevereiro de 2012 revoga as disposições em contrário desta resolução

REVOGADA pela Resolução 1.074, DE 24 DE MAIO DE 2016